



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

1. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, EXTRATO DE LICENÇAS E CONCESSÕES, E DO CERTAME
2. PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

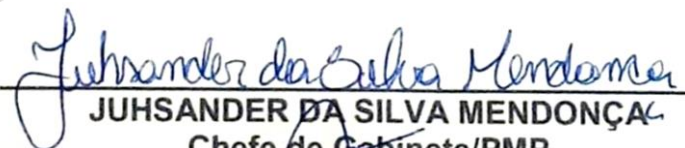
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Servidor Requerente:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS ANJOS SOARES
Matrícula:	3802
CPF:	595.819.132-20
Cargo/Função	SERVENTE/EFETIVO
Admissão	01/07/1998
Telefone:	(96) 98805-2955
E-mail:	socorro.soares2112@gmail.com
Secretaria:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lotação:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇAS E CONCESSÕES	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
-----	-----

EXTRATO DO CERTAME	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
Período de Gozo da Licença:	0 dia(s), 0 mes(es) e 2 ano(s)
	730 dia(s)
	LICENÇA SEM VENCIMENTO
	De <u>01 / 01 / 2021</u> à <u>01 / 01 / 2023</u>

Autorizo; Pracuúba-AP 31 de Dezembro de 2020


JUHSANDER DA SILVA MENDONÇA
Chefe de Gabinete/PMP
Decreto nº 045A/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 061 - GAB/PMP

A Prefeita Municipal de Pracuúba, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 53, do inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

Considerando que a Lei Municipal nº 10/01 no Artigo 62, que prevê a Licença Sem Vencimento por até 02(dois) anos para o Servidor Público Efetivo;

Considerando que a Servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS ANJOS SOARES, Solicitou Licença Sem Vencimento pelo Período de 02(dois) anos a contar do dia **01 de Janeiro de 2021**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Vencimento, pelo prazo de até 02(dois) anos ao Funcionário Efetivo da Prefeitura Municipal de Pracuúba, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS ANJOS SOARES, SERVENTE, Matrícula nº 3802 - PMP**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Requerimento de Solicitação.

Artigo 2º - O Servidor ficará responsável por realizar o recolhimento do INSS, pelo período em que estiver de Licença Sem Vencimento.

Artigo 3º - O Servidor que tiver contraído Empréstimo Consignado em Folha, ficará responsável por realizar o pagamento das parcelas vincendas junto a Instituição Bancária.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Dê-se Ciência, registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Pracuúba-AP, 31 de Dezembro de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita Municipal
Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita de Pracuúba/AP
CPF: 388.936.652-04